



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**P O R T A R I A N º.379/2000**

Concede Avanço Trienal  
A Sevidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

**C O N C E D E R**

Ao Sr. **ELI MACHADO RUMPEL**, Servidor Público Municipal, exercendo as funções de Operário, o 6º (sexto) Avanço Trienal, correspondente a 18 (dezoito) anos de efetivo Serviço Público Municipal, a partir do dia 16 de Outubro de 2000.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,  
11 DE OUTUBRO DE 2000.

REGISTRE-SE EPUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

MARIA BEATRIZ CECCONI DEON  
PREFEITA MUNICIPAL.

JOÃO PEDRO KUMPFER WERLANG  
SEC.MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

Registro no livro nº.29.  
Publicado em 11/10/2000.